

**PROCESSO N.º 1630/2021-TJMA****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 0147/2020-TJMA, CELEBRADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CEFEP COMÉRCIO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PNE LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Palácio “Clóvis Bevilacqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 058870812016-2/SSP/MA, e, de outro, a **EMPRESA CEFEP COMÉRCIO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PNE LTDA.**, CNPJ n.º 02.923.504/0001-09, sediada à Rua Mirócles Carvalho, 143, Graças, Itaúna/MG, CEP: 35680-326, fone: (37) 3073-2736, e-mail: vendas@cefep.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO CARNEIRO GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade n.º 2218163 - MG e inscrito no CPF sob o n.º 457.684.396-68, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N 0147/2020-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1630/2021-TJMA, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 02/2020 – SRP (Processo n.º 43.806/2019), cujo objeto é a aquisição de cadeiras de rodas para descida de escadas em caso de emergência por pessoas com deficiência e carro escalador elétrico, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Econômico-Financeiro (**REVISÃO DE PREÇOS**) do **CONTRATO DE FORNECIMENTO 0147/2020-TJMA (ITEM 02 – Carro escalador de escadas, Marca: AAT)**, conforme solicitação da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica modificado a partir de 11 / 06 / 2021 o valor do **CONTRATO DE FORNECIMENTO 0147/2020-TJMA**, nos termos abaixo:



Item	Especificação	Quant.	Valor unitário inicial R\$	% de reequilíbrio	Valor Unitário com Reequilíbrio R\$	Valor Total Atualizado R\$
02	Carro escalador de escadas, Marca: AAF	01	29.999,99	18%	35.400,00	35.400,00

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 0147/2020-TJMA: R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

3.1. O valor atualizado **CONTRATO DE FORNECIMENTO 0147/2020-TJMA**, após a revisão de preços, passa a ser R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

4.2. As despesas inerentes ao acréscimo decorrente da Revisão de Preços serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2021NE000275FERJ**, emitida em **08/06/2021**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP 30902021** e encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, “d” da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.






**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE FORNECIMENTO 0147/2020-TJMA** não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 11 de junho de 2021.



**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

MARCO ANTONIO  
CARNEIRO  
GUIMARAES:45768439668

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO CARNEIRO  
GUIMARAES:45768439668  
Dados: 2021.06.10 15:24:01 -03'00'

**MARCO ANTÔNIO CARNEIRO GUIMARÃES**  
Representante Legal da Empresa